

LEI Nº 1.239 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Nº de ordem	1.239 / 2018
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	10 / 04 / 2018
Michelle	
Responsável	

“Dispõe sobre a concessão da Revisão Geral Anual aos Servidores e Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Montividiu e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste do salário-base dos servidores do Poder Executivo do Município de Montividiu, bem como reajuste dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo, em virtude da revisão geral anual pertinente ao exercício de 2018, no percentual total de 2,94 % (dois vírgula noventa e quatro por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes, do autorizado no artigo anterior, correrão à conta da dotação orçamentária própria do vigente orçamento, podendo o Executivo abrir crédito especial ou suplementar atendido os preceitos da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2018, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU,
ESTADO DE GOIÁS, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2018.**


ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal